

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022,
QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA (YPEA) E A EMPRESA UNISERVE COMÉRCIO
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-YPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.124, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no SEPS 702/902, Centro Empresarial Brasília 50, CEP: 70.390-025 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, Sr. FERNANDO GAIGER SILVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº. *.06*.**3.849 - SSP/RS, portador do CPF Nº. ***.011.898-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria MPO nº 2.000 de 13 de março de 2023, publicado no D.O.U sessão 2 de 14/03/20230 de um lado, realiza o Apostilamento do CONTRATO Nº 02/2022, celebrado com a empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.742.245/0001-73, sediada em ST SCIA Quadra 12, Conjunto 01, Lote 01 - CEP: 71.250-410, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 03001.001934/2021-80, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 1993, nas condições seguintes:

O Reajuste tem previsão legal na Cláusula Sexta do Contrato Nº. 02/2022, que trata do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, no qual foi aplicado o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA de janeiro de 2024, conforme comprovante nos autos (SEI Nº. 0619309), que apresentou o montante de 5,06% (cinco vírgula zero seis por centos), sobre os insumos contratuais, devidamente, aprovado pela empresa por meio da correspondência eletrônica anexo nos autos (SEI Nº. 0617254).

Com base no reajuste contratual, o valor contratual mensal passará de R\$ 120.584,51 para R\$ 121.860,56, e o valor anual passará de R\$ 1.447.014,12 para R\$ 1.462.326,72, que produzirá efeitos financeiros a partir de 31º de janeiro de 2024.

Dessa forma, o valor total deste Apostilamento é de R\$ 15.312,60 (quinze mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), com a disponibilidade orçamentária declarada por meio do Despacho CGPGO>COCCT - Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 0618737), conforme novos valores descritos abaixo:

REAJUSTE CONTRATUAL - 2024					
	TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	Área (M2)/QTD	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Área Interna	R\$ 4,13	19.653,77	R\$ 81.170,07	R\$ 974.040,84
2	Área Externa	R\$ 2,10	1.150,70	R\$ 2.416,47	R\$ 28.997,64
3	Fachada Externa (com exposição de risco)	R\$ 0,33	4.491,20	R\$ 1.482,10	R\$ 17.785,20
4	Área Verde	R\$ 3,73	3.225,53	R\$ 12.031,23	R\$ 144.374,76
5	Esquadrias Interna	R\$ 1,22	2.485,15	R\$ 3.031,88	R\$ 36.382,56
6	MATERIAIS (SERVENTE + JARDINEIRO)	R\$ 20.416,25	1	R\$ 20.416,25	R\$ 244.995,00
7	MATERIAIS e INSUMOS (JARDINEIRO) por demanda	R\$ 15.750,75	1	R\$ 1.312,56	R\$ 15.750,72
VALOR MENSAL ESTIMATIVO / VALOR GLOBAL ESTIMATIVO				R\$ 121.860,56	1.462.326,72
QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS		TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE UTILIZADA		
POSTO	QUANTIDADE	Área Interna	1350		
ENCARREGADO	1	Área Externa	2650		
SERVENTE	16	Fachada Externa (com exposição de risco)	158,4		
JARDINEIRO	1	Área Verde	2373		
TOTAL	18	Esquadrias Interna	380		

A empresa fica obrigada a atualizar a "Garantia Contratual", conforme previsão contratual.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA
Diretor de Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira**, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES, em 05/06/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0619302** e o código CRC **E0503671**.